



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 88.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.571, DE 08 DE MAIO DE 1.990

Abre crédito suplementar e dá
outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona/
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir/
na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$2.500.000,00 (dois mi
lhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotaç
ões orçamentárias:

2-5 - Saúde e Saneamento

3120 - Material de Consumo

01 - Saúde - Recurso Próprio CR\$600.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos

03 - Saneamento - Recurso Próprio CR\$800.000,00

2-6 - Obras e Serviços Municipais

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

01 - Recurso Próprio CR\$600.000,00

2-8 - Transporte

3132 - Outros Serviços e Encargos

Recurso Próprio CR\$500.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto /
com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2-2 - Secretaria

3111 - Pessoal Civil CR\$600.000,00

2-3 - Finanças

3111 - Pessoal Civil CR\$500.000,00

4351 - Amortização da dívida CR\$500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

2-5 - Saúde e Saneamento

3111 - Pessoal Civil

01 - Recurso Próprio CR\$900.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de --
Maio do ano de 1.990.

CELSO AUGUSTO BIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por/
afixação no local de costume e pela Imprensa Local.

VERA LÚCIA BERETTA SECO

SECRETÁRIA DA MELHORIA